

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

畢馬威會計師事務所

公 告

根據十一月一日第 71/99/M 號法令所核准之《核數師通則》第五十四條第三款規定，現公告本會計師事務所章程第五條已被適當修改，修改後的行文如下：

第五條 資本

公司之資本額為澳門幣一萬三千元 (MOP13,000)，已由下列股東全額認購及以現金繳足。股東之認別資料如下：

張建東 (Marvin Cheung Kin Tung) 註冊核數師 澳門幣 6,000 元。

謝孝衍 (Tse Hau Yin) 註冊核數師 澳門幣 4,500 元。

Sheila Helen Pattle 註冊核數師 澳門幣 2,500 元。

畢馬威會計師事務所

(是項刊登費用為 MOP333.00)
(Custo desta publicação \$ 333,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação Desportiva Jing Wu de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e oito de Abril de dois mil e dois, sob o número vinte e três barra dois mil e dois do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação Desportiva Jing Wu de Macau», do teor seguinte:

澳門精武體育會

第一條

澳門精武體育會（葡文名：Associação Desportiva Jing Wu de Macau）是一個不牟利的社團，其宗旨是推廣和發展體

育活動，參與官方或民間舉辦的體育賽事，同時開展文化及康樂活動。

本會現搬遷會址於：澳門，巴波沙大馬路，新城市花園，第七座，15 樓 B。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, um de Abril de dois mil e dois. — A Primeira-Ajudante, *Elisa Maria Gomes*.

(是項刊登費用為 MOP460.00)
(Custo desta publicação \$ 460,00)

私 人 公 證 員

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

金色蓮花文化交流會

Associação de Troca Cultural Lotus Dourado

Certifico, para efeitos de publicação, que, por acto de constituição celebrado em vinte e três de Fevereiro de dois mil e dois, encontra-se arquivado, neste Cartório, no maço número três, de folhas quinze a vinte e um verso (Doc. n.º 3), foi constituída uma associação denominada «Associação de Troca Cultural Lotus Dourado» em português, «金色蓮花文化交流會» em chinês, e «Golden Lotus Culture Interchange Association» em inglês, cujo teor parcial é o seguinte:

本會乃一存續期為無限期的非牟利團體，在澳門特別行政區設立與註冊，會址設於澳門公局新市東街7號佳富大廈1樓。

本會的宗旨如下：

- a) 促進國際間之文化與藝術交流；及
- b) 舉辦與文化和藝術相關的各類型教育活動。

凡年滿十八歲，支持本會宗旨及願意遵守本會會章的人士，經理事會同意，得成為本會會員。

本會的內部管理機關為：

- 一、會員大會；

二、理事會；及

三、監事會。

會內各管理機關的成員均在常年會員大會中選出，任期均為兩年，任滿連選得連任，次數不限。

會員大會為本會的最高權力機關，由主席團主持，而主席團則設會長、副會長及秘書各一人。

理事會為本機構的最高會務管理與執行機關，由五至二十一名理員組成，理員人數必須為單數。理事會設理事長、副理事長、秘書及財政各一人。

監事會為本會的監察機關，由三名成員組成，成員間互選出監事長及秘書各一名。

私人公證員 羅道新

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Abril de dois mil e dois. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(是項刊登費用為 MOP803.00)
(Custo desta publicação \$ 803,00)

私 人 公 證 員

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

Associação para a Divulgação do Pensamento Tradicional da China Lei Kuong

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Março de dois mil e dois, exarada a folhas cinqüenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi alterado o número um do artigo primeiro dos estatutos da associação em epígrafe, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

Um. A associação adopta a denominação de «Associação para a Divulgação do Pensamento Tradicional da China Lei Kuong», em chinês «理光儒釋道學會».

私人公證員 David Azevedo Gomes

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Março de dois mil e dois. — O Notário, *David Azevedo Gomes*.

(是項刊登費用為 MOP382.00)
(Custo desta publicação \$ 382,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Cento do Bom Pastor

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Março de dois mil e dois, lavrada a folhas trinta e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezasseis-A, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos se regulam pelos artigos em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objectivos

Artigo primeiro

É constituída, sem fins lucrativos nem limite de tempo, uma associação que adopta a denominação em chinês «善牧中心», em português «Centro do Bom Pastor», e em inglês «Good Shepherd Centre», e que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável na RAE Macau.

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Estrada da Vitória, número trinta.

Artigo terceiro

São objectivos da Associação:

a) Contribuir para o bem-estar da comunidade, através de centros e serviços de apoio e de abrigo a mulheres em situações de crise e/ou de risco, sem distinção de sua raça, religião, nacionalidade ou naturalidade, conjuntamente com seus filhos, proporcionando-lhes um ambiente de segurança e de conforto, e fornecendo apoio social, psicológico, moral, educacional e económico necessários para a sua reintegração na sociedade;

b) Prestar apoio e serviços ao domicílio, ou qualquer outra, para assistência de mulheres em dificuldade;

c) Fazer uso de todos os meios válidos para a promoção da dignidade da mulher; e

d) Colaborar com outros grupos e organizações, locais ou internacionais, com vista ao bem-estar de mulheres em situações de risco ou de discriminação.

CAPÍTULO II

Associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Podem ser admitidos como associados todos os que desejarem prosseguir os objectivos definidos no artigo anterior, desde que apresentem o respectivo pedido de admissão na Associação e que a Direcção desta o aprove.

Artigo quinto

São direitos dos sócios:

- a) Elegerem e serem eleitos para qualquer cargo da Associação;
- b) Participarem nas assembleias gerais;
- c) Requererem a convocação das reuniões extraordinárias da Assembleia Geral;
- d) Participarem em todas as actividades organizadas pela Associação; e
- e) Gozarem de todos os benefícios concedidos pela Associação.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

- a) Cumprirem os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Pagarem pontualmente a quota; e
- c) Contribuírem, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Artigo sétimo

Um. São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção; e
- c) O Conselho Fiscal.

Dois. Os membros dos órgãos da Associação são eleitos em Assembleia Geral, tendo o respectivo mandato a duração de três anos, sendo permitida a sua reeleição.

Assembleia Geral

Artigo oitavo

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo nono

Compete à Assembleia Geral:

- a) Orientar superiormente e definir as actividades da Associação;
- b) Aprovar a alteração dos Estatutos da Associação;
- c) Aprovar o balanço, o relatório e contas anuais; e
- d) Eleger e destituir a sua Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo décimo

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano.

Dois. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente:

- a) Por convocação do seu presidente; e
- b) A requerimento da Direcção ou do Conselho Fiscal.

Artigo décimo primeiro

A Assembleia Geral funcionará à hora marcada na convocatória, com a maioria dos associados, ou decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados presentes.

Artigo décimo segundo

As reuniões da Assembleia Geral são presididas por uma Mesa, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Direcção

Artigo décimo terceiro

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente e três vogais.

Artigo décimo quarto

Compete à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, de acordo com as orientações da Assembleia Geral;
- b) Admitir os associados;
- c) Elaborar o relatório anual e as contas referentes ao mesmo;

- d) Constituir mandatários da Associação; e
e) Fixar o montante da jóia inicial e da quota.*

Artigo décimo quinto

Um. A Associação será representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente da Direcção.

Dois. Na ausência ou impedimento do presidente, este será substituído pelo vice-presidente.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um vice-presidente e um vogal.

Artigo décimo sétimo

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;*
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e as contas da Associação; e*
- c) Exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas.*

CAPÍTULO IV

Receitas e despesas

Artigo décimo oitavo

Constituem receitas da Associação todos os rendimentos que a qualquer título lhe sejam atribuídos ou a que venha a ter direito e, designadamente, as quotas, jóias, subsídios e donativos.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Abril de dois mil e dois. — O Notário, *António J. Dias Azedo.*

第一章

名稱、總部及宗旨

第一條

本會屬非牟利性質的團體，無存立限期，葡文名稱為“Centro do Bom Pastor”，中文名稱為“善牧中心”，英文名稱為“Good Shepherd Centre”，並依澳門現行法律及本章程運作管理。

第二條

本會總部設於澳門得勝馬路30號。

第三條

本會宗旨：

a) 為着對社會作出貢獻而向在處於困境危難的婦女及其孩子們提供服務，使她們可以找到一個安全、受到照顧及取得正常的社交、心理輔導、正面的道德觀、教育及 / 或者經濟援助以解決她們的困難讓她們重踏社會的服務；

b) 提供協助本會中處於困境的婦女及協助本會以外處於困境的婦女之服務；

c) 採用各種方法使提升婦女之尊嚴；及

d) 藉着與其他本地或國際的團體或組織之合作而改善處於困境或被社會排斥的婦女時所應得的福利。

第二章

會員權利與義務

第四條

任何認同本會宗旨及經常參與本會活動的人士，經申請由理事會審批成為會員。

第五條

會員權利：

- a) 對會內各職位有選舉和被選舉權；*
- b) 參加會員大會；*
- c) 要求召開會員大會特別會議；*
- d) 參加本會一切活動；*
- e) 享受本會一切福利。*

第六條

會員義務：

- a) 遵守會章、執行會員大會和理事會的決議；*
- b) 按年繳納會費；*
- c) 努力達成本會宗旨和樹立本會聲譽。*

第七條

一、會務機構：

- a) 會員大會；*
- b) 理事會；*
- c) 監事會。*

二、會務機構成員由會員大會選出，任期為三年，可連選連任。

會員大會

第八條

會員大會由所有完全享有會員權利的會員組成。

第九條

會員大會的職權：

- a) 制定總的方針和訂明本會活動；*
- b) 審批修改本會章程；*
- c) 審批年度結算、報告書和年度帳目；*
- d) 選舉和罷免執委會、理事會和監事會；*

第十條

一、會員大會每年舉行一次平常會議；

二、基於以下原因可召開會員大會特別會議：

- a) 由會員大會主席召集；*
- b) 理事會或監事會要求。*

第十一條

按照召集書指定時間召開會員大會，開會時必須有大多數會員出席；若超過指定開會時間三十分鐘，不論出席會員人數多寡，均可召開會議。

第十二條

大會主席團由一名主席、一名副主席及一名秘書組成，負責主持會員大會會議。

理事會

第十三條

理事會由一名理事長、一名副理事長、三名理事組成。

第十四條

理事會職權：

- a) 根據會員大會的方針，領導、管理和主持本會活動；*
- b) 招收會員；*

c) 制作年度報告書和有關帳目；	監事會	第四章
d) 委任本會代表；	第十六條	收入與支出
e) 訂定入會費和每月會費；	監事會由一名監事長、一名副監事長、一名監事組成。	第十八條
f) 施行任何權限，該權限在法律及本章程內並無授予會內其它機構的。	第十七條	以任可名義或來自會費、入會費、補助金和捐贈的全部收益，均是本會的收入來源。
第十五條	監事會職權：	因立約人不懂葡語，由本人書寫本契約並在立約人面前用廣東話朗讀、解釋該約的內容，立約人聲明與其意願相符。
一、理事長擔任法庭內外的代表；	a) 監察理事會的行政行為；	私人公證員 司徒民義
二、若理事長出缺或因故不能執行職務，由副理事長代替。	b) 審查本會報告書和帳目並給予意見；	(是項刊登費用為 MOP4,795.00) (Custo desta publicação \$ 4 795,00)
	c) 行使被授予的合法權力。	

印務局

澳門法例

1979	訓令	\$ 15.00
1979	法令	\$ 50.00
1980	法令	\$ 30.00
1981	法令	\$ 30.00
1982	法令	\$ 70.00
1983	法令	\$ 70.00
1984	法令	\$ 90.00
1985	法令	\$120.00
1986	法令	\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令	\$120.00
1988	法律、法令及訓令	\$230.00
1989	法律、法令及訓令	\$300.00
1990	法律、法令及訓令	\$280.00
1991	法律、法令及訓令	\$250.00
1992	法律、法令及訓令	上半年 \$110.00 下半年 \$180.00
1993	法律、法令及訓令	上半年 \$180.00 下半年 \$250.00
1994	法律、法令及訓令	上半年 \$200.00 下半年 \$450.00
1995	法律、法令及訓令	上半年 \$360.00 下半年 \$350.00

1996	法律、法令及訓令	上半年 \$220.00 下半年 \$370.00
1997	法律、法令及訓令	上半年 \$170.00 下半年 \$200.00
1998	法律、法令及訓令	上半年 \$170.00 下半年 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年 \$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季 \$180.00
1999	法律、法令及訓令	(中文版) 十月一日至十二月十九日 \$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日 \$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00
1993	對外規則性批示	\$120.00
1994	對外規則性批示	\$150.00
1995	對外規則性批示	\$200.00
1996	對外規則性批示	\$135.00
1997	對外規則性批示	\$125.00
1998	對外規則性批示	\$260.00
1999	對外規則性批示	\$300.00

IMPRENSA OFICIAL

Legislação de Macau

1979	Portarias	\$ 15,00
1979	Decretos-Leis	\$ 50,00
1980	Decretos-Leis	\$ 30,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis	\$ 120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00
1992	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 110,00 II Semestre \$ 180,00
1993	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 180,00 II Semestre \$ 250,00
1994	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 200,00 II Semestre \$ 450,00
1995	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 360,00 II Semestre \$ 350,00
1996	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 220,00 II Semestre \$ 370,00

1997	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 170,00 II Semestre \$ 200,00
1998	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 170,00 II Semestre \$ 350,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 250,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias	III Trimestre \$ 180,00
1999	Leis, Decretos-Leis e Portarias	(versão portuguesa) 1 Out. a 19 Dez. \$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez. \$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00
1993	Despachos Externos	\$ 120,00
1994	Despachos Externos	\$ 150,00
1995	Despachos Externos	\$ 200,00
1996	Despachos Externos	\$ 135,00
1997	Despachos Externos	\$ 125,00
1998	Despachos Externos	\$ 260,00
1999	Despachos Externos	\$ 300,00



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀四十二元正
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 42,00